

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1360/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Para.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, ESTADO DO PARÀ Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ART. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno Urbano, 'pertencente ao Patrimônio Municipal a Senhora EUZENIR DA SIL-VA E SILVA, localizado a Rua Fortunato Carneiro (24a) no 966 Bairro de Bela Vista, Lote 023, Quadra 141, medindo 8,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, 30,00 metros do la esquerdo e 8,00 metros de fundo, perfazendo uma area total de 240,00 m² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: Rua Fortunato Carneiro nº 966 - Bela Vista

L.Direito. Edson Alves da Cruz L.Esquerdo. Adalton Barbosa Lima Fundos: Antonio Silva Amorim

- ART. 2º A presente DOAÇÃO; serà de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1201/94, de 29 de março de 1994.
- ART. 30 Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Clausula de reversão do Imovel, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARA, em 25 de junho de 1996.

WIRLAND DATLUZ MACHADO FREIRE

Prefeito Municipal